



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.536.522/0001-38, por intermédio de seu Presidente Vereador Fernando Mendes Novais, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 037/2022 e em conformidade com as regras estipuladas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas normativos aplicados à espécie.

A Sessão pública referente a este certame será realizado no local, endereço, dia e horário abaixo especificado:

**DIA:** 14 de dezembro de 2022.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, situado na Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis -Goiás.

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, no horário das 7h00min às 14h00min, até o dia em que anteceder à data do certame e no site da Câmara Municipal ([www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br)).

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, conforme especificações constantes conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

2.2. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver com o direito de licitar ou contratar suspenso com a Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

b) que estiver com o direito de licitar ou contratar impedido com o Município de Quirinópolis, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

c) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

d) que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

e) com falência declarada.

2.3. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

a) agente público de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Quirinópolis;

b) empresa que possua sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis (vereadores) e com os ocupantes de cargos de direção, chefia, pregoeiro, equipe de apoio e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis, em razão dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. Uma empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preço.

2.6. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa, ligadas por vínculo de coordenação ou subordinação.

2.7. Não poderão participar nos lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (cota reservada) da presente licitação, as empresas que não se encaixarem nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto devidamente munido dos documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como que ele seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

3.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos no original ou cópia regularmente autenticada:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em vigor e suas alterações, ou consolidação, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que deseja obter os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas consolidações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) deverá apresentar o **Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para ME/EPP/MEI**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV**, deste Edital, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

3.7. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, mas importará a preclusão do direito de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.8. O início da fase de credenciamento dar-se-á no primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital, podendo a licitante interessada comparecer ao Setor de Licitação da Câmara Municipal, no horário das 7h00min às 14h00min, para credenciar-se.

3.9. A fase de credenciamento encerrar-se-á quando o Pregoeiro declarar aberta a sessão pública de licitação, dando início à recepção dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, momento em que não mais será admitido a apresentação de licitante interessado para credenciar-se.

#### 4. DOS ENVELOPES E SUA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, identificados com o nome do(a) licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" contendo os seguintes requisitos:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 07/2022  
Identificação do Licitante: (Razão Social,  
fone, fax, e-mail)

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 07/2022  
Identificação do Licitante: (Razão Social, fone,  
fax, e-mail)





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

4.2. A proposta deverá ser preenchida de forma manual, datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado ou com a logomarca da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, neste último caso, para autenticação, as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais.

4.4. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original, obtido via internet, desde que seja possível a confirmação, também pela internet, de sua autenticidade.

4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da licitante, salvo os casos legalmente permitidos.

4.7. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

4.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

4.9. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

5.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo e atual da licitante e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, quando exigido;

d) preço unitário e total do item e da proposta, com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional e em algarismos arábicos, incluindo todas as despesas, impostos, taxas, mão de obra e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, financeiros ou previsão inflacionária, legal e/ou adicional, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua entrega;





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

f) o nome do banco, número da agência e número da conta corrente da licitante, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para efeito da emissão de nota de empenho e respectivo pagamento;

g) o proponente poderá utilizar o **ANEXO VII** como modelo para formular sua proposta;

h) a proposta deverá ser salva em PEN DRIVE (arquivo de programa Excel fornecido pela licitação no site da Câmara Municipal de Quirinópolis [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br)) e entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora designados para abertura do certame (recomenda-se não editar a formatação do arquivo).

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

### **6.2. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

6.2.1. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/71;





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

e) quando se tratar de microempreendedor individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMI), expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

f) comprovante da condição de micro ou pequena empresa ou assemelhada, feita por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

g) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados;

h) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.2.2. Os documentos constantes nos subitens **6.2.1.** subitens de “a” a “h” não precisarão constar do envelope de “Documentos de Habilitação”, caso tenham sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Os licitantes, que por determinação legal das Juntas Comerciais, que estejam registrados deverão, obrigatoriamente, anexar cópias autenticadas, em todas as folhas, sob pena de inabilitação.

### **6.3. Documentos referentes à Qualificação Técnica:**

6.3.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tem aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características com o objeto da presente licitação.

### **6.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1. Certidão que comprove a inexistência de falência, expedida pelo cartório competente ou do sítio do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, acompanhado de código de validação, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

### **6.5. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Certificado de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão de regularidade de situação para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal do domicílio/sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) do domicílio/sede da licitante.





## 6.6. Outras comprovações:

6.6.1. Deverá a licitante apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar a ocorrência de fato superveniente, conforme modelo apresentado do **ANEXO III**;
- b) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme requerido pelo art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, de acordo com modelo constante no **ANEXO V**;
- c) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público (vereador) ou servidor ocupante de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme **ANEXO VI**.

6.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Após o credenciamento dos participantes, caso ainda haja algum interessado em fazê-lo em momento imediatamente anterior à abertura da sessão, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **Declaração de Pleno Atendimento das Exigências (ANEXO II)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e o **Requerimento de Benefício de Tratamento Diferenciado e Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (ANEXO IV)** juntamente com a declaração ou certidão descritas no item 3.6, que comprovem a condição de ME ou EPP e os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.3. Admitir-se-á a entrega por licitantes interessados não credenciados das declarações e os envelopes descritos no item 7.2., sendo registrado em ata o nome dos interessados em participar do certame

7.4. A licitante não será aceita no certame licitatório caso:

- a) os envelopes não estejam lacrados;
- b) deixe de apresentar todas as declarações exigidas neste Edital, quando for o caso;
- c) deixe de cumprir qualquer outra exigência constante neste Edital.

7.5. Tão logo tenham sido recebidos os envelopes e os documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.6. Todos os envelopes apresentados por todas as licitantes deverão ter seus fechos rubricados pela Comissão e por todos os representantes das empresas.

7.7. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

7.8. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

### 7.9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.9.1. A proposta será claramente formalizada, na forma do item **5.1.** subitens de “a” a “h” e será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal ou procurador do licitante.

7.9.2. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade delas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.3. No item licitado, do **Termo de Referência (ANEXO I)**, será declarada classificada a proposta do licitante que ofertar o menor preço, desde que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

7.9.4. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento do objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

7.9.5. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para o objeto licitado e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.9.6. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem **7.9.5.**, O Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) licitantes classificadas, já incluídas a de menor preço, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos.

7.9.7. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido neste Edital será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

### 7.10. DOS LANCES

7.10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, com tempo máximo de lance de 1 (um) minuto, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.10.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.10.3. Do lance ofertado não caberá retratação.

7.10.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, sendo encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.8. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10.9. Para efeito do disposto neste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

II - não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.10. Na hipótese dos subitens **7.10.8** e **7.10.9.**, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10.11. O disposto no subitem **7.10.7.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

7.10.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.13. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, a fim de obter a melhor proposta de preço.

7.10.14. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.10.15. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame ou o lote pretendido.

7.10.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o Menor Preço.

7.10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.10.19. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.10.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.10.21. No caso de a licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

8.1. Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

cento) do quantitativo a ser adquirido, devidamente separados em cota reservada, de acordo com os itens integrantes dos **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10**, assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência, do Anexo I.

8.2.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10**, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9**, se for o caso.

8.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## 9. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o/a Pregoeiro (a) procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

9.2. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

9.4. Se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta mais vantajosa que atenda ao Edital.

9.5. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, caso não haja a interposição de recurso por parte das demais licitantes.

9.6. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

9.7. O envelope de habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração da licitante vencedora, sob pena de inutilização.

9.8. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Declarado vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso.

10.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

10.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

10.4. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço e horários indicados no preâmbulo deste Edital.

10.5. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a Câmara Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

10.6. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

10.7. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia oitiva da Assessoria Jurídica desta Edilidade.

10.9. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, ela fará a adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

10.10. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

10.11. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver a interposição de recurso.

10.12. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Homologada a Licitação e Adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Instrumento Contratual, devidamente formulado, conforme Minuta apresentada no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Câmara Municipal convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

11.3. O prazo estipulado no item **11.1.** poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

11.4. Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de 1º de janeiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00 - Material de Consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será mensal devendo a **CONTRATADA** emitir a Nota Fiscal dos produtos entregues, que será atestada pelo Gestor de Contrato.

14.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, preferencialmente, conta bancária de pessoa jurídica preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

14.3. Na falta do Gestor/Fiscal do contrato o atesto será realizado pela Controladoria Interna.

14.4. O pagamento será efetivado após a verificação da nota fiscal do produto ou serviço e da regularidade fiscal e trabalhista junto ao Gestor de Contrato.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

14.5. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

#### **15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. Quando da solicitação de reajuste, este somente será concedido mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - a nova planilha com a variação dos custos apresentada pela CONTRATADA, contendo indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

15.2. O reequilíbrio econômico, como espécie de repactuação, será formalizado por meio de aditivo.

15.3. Os novos valores registrados decorrentes do reequilíbrio econômico terão suas vigências iniciadas a partir do ajuste formulado entre as partes contratantes.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência quando forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) multa moratória, ficando a empresa CONTRATADA sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória, em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.2. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nos incisos “a”, “b”, “d” e “e”, do item **16.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

### **17. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

17.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. No prazo legal, a autoridade competente decidirá sobre o pedido formulado.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo fixado no item **17.1** para o endereço eletrônico: [licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br).

17.4. As respostas a todos os pedidos de informações e esclarecimentos serão respondidas no e-mail encaminhado, disponibilizadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Quirinópolis e anexadas, junto ao questionamento, no processo licitatório.

17.5. A impugnação ao ato convocatório deverá ser devidamente fundamentada, assinada por representante legal ou por procurador com poderes suficientes e apresentada por escrito, mediante petição dirigida à autoridade competente, devendo protocolizá-la na Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital.

17.6. Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

17.7. Não sendo formulados pedidos de informações, de esclarecimentos ou apresentadas impugnações, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação.

17.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração Pública qualquer interessado que não o fizer no prazo estipulado no item **17.1**.

17.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente nas Leis nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Quirinópolis, na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, no horário de atendimento das 7h00min às 14h00min e no endereço eletrônico [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br).

18.2. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no aviso de licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local, e dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

18.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. É dado à Câmara Municipal revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.7. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e designar nova data para sua continuidade, ficando todos os participantes intimados.

18.8. Ocorrendo divergência entre o disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) e este Edital, prevalecerá do disposto neste último.

18.9. As empresas interessadas deverão examinar todas as disposições deste Edital e seus anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

18.10. Os modelos apresentados em anexo são meramente uma sugestão aos licitantes, podendo ser adotado outro formato para os documentos solicitados, que deverá conter todas as informações exigidas neste Edital.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Integram este Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

- b) Anexo II - Declaração de pleno atendimento das exigências;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo IV - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;
- g) Anexo VII - Proposta de Preços;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Quirinópolis, 28 de novembro de 2022.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis - Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado visando atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis.

2.2. A Câmara Municipal de Quirinópolis adotará para o presente procedimento licitatório, o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e nos decretos regulamentadores da matéria, na forma do art. 191 c/c art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

**QUANTITATIVO GERAL - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Achocolatado em pó solúvel pote de 800g</b>	60	Und		20,30	1.218,00
02	<b>Açúcar:</b> Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	108	Pct		20,50	2.214,00
03	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, <b>fardo com 12 unidades</b>	50	Fardo		19,60	980,00
04	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, <b>caixa com 48 unidades</b>	240	Caixa		40,00	9.600,00
05	<b>Café 500 gr:</b> tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	350	Und		24,4966	8.573,81
06	<b>Canela Pau</b>	342	Kg		101,3333	34.655,9886
07	<b>Leite UHT integral EB de 1 litro:</b> embalagem longa vida. Nome e	50	Caixa		98,00	4.900,00





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, <b>caixa com 12 unidades.</b>					
08	<b>Manteiga:</b> pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	100	Und		25,6666	2.566,66
09	<b>Margarina:</b> tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	100	Und		9,7666	976,66
10	<b>Refrigerante:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	48	Und		10,25	492,00
11	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	124	Und		10,4166	1.291,6584
12	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento	76	Und		8,50	646,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).					
13	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	60	Und		8,50	510,00
14	<b>Refrigerante EB 350 ml:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), <b>fardo com 12 latas.</b>	36	Fardo		43,40	1.562,40
15	<b>Suco:</b> suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	70	Und		8,25	577,50

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	15	70.764,677

**QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	<b>Água Sanitária 5 lt:</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas,	75	Und		20,1666	1.512,495



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	banheiras, pias,					
17	<b>Álcool 1lt 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	110	Und		8,8333	971,663
18	<b>Álcool 1lt 92%:</b> Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	110	Und		9,83	1.081,30
19	<b>Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba:</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	110	Und		11,1666	1.228,326
20	<b>Álcool em gel 70% 5lt (galão):</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	30	Und		90,6666	2.719,998
21	<b>Aromatizante de ambiente:</b> aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	126	Und		13,1666	1.658,9916
22	<b>Balde:</b> Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	10	Und		12,00	120,00
23	<b>Balde Mop giratório:</b> MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	04	Und		190,00	760,00
24	<b>Botas PVC:</b> Botas cano médio, forrada - par	06	Und		56,6666	339,9996
25	<b>Cera acrílica 5lt (galão):</b> Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	36	Und		102,6666	3.695,9976
26	<b>Cesto para lixo 64 lt:</b> com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	12	Und		40,00	480,00
27	<b>Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt:</b> Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	30	Und		25,3333	759,999



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

28	<b>Desinfetante frasco 2 lt:</b> Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	80	Und		6,4333	514,664
29	<b>Detergente 500ml:</b> composição tensoativos biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, PH neutro.	180	Und		2,8833	518,994
30	<b>Esponja de aço 60g</b>	135	Und		2,93	395,55
31	<b>Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.</b>	100	Und		4,3333	433,33
32	<b>Flanela para limpeza 40x60 cm</b>	60	Und		3,2966	197,796
33	<b>Limpador concentrado 5lt:</b> Tensoativo não iônico, Líquido Viscoso, pH (tal qual): 7,0 – 8,0.	60	Und		46,6666	2.799,996
34	<b>Limpador concentrado gel 5lt:</b> aspecto gel, pH (tal qual): 4,5 – 5,5, princípio ativo Digluconato de Clorexidina.	60	Und		46,6666	2.799,996
35	<b>Limpador de limpeza pesada 5lt:</b> pH (tal qual): 9,0 – 11,4, Metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante e veículo.	60	Und		44,3333	2.659,998
36	<b>Limpador de pedra 5lt:</b> Ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, Acidez: 3,5 – 4,8 ml de NaOH 0,2N, aspecto líquido	54	Und		46,00	2.484,00
37	<b>Limpador multi-uso 500 ml:</b> Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	40	Und		4,6633	186,532
38	<b>Luva de látex para limpeza tam. G</b>	30	Und		13,50	405,00
39	<b>Luva de látex para limpeza tam. M</b>	30	Und		13,50	405,00
40	<b>Pá de lixo:</b> Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	04	Und		15,3333	61,3332
41	<b>Pano de chão atalhado tam. 1m</b>	50	Und		17,3333	866,665
42	<b>Pano multi uso c/5 und. 60 cm</b>	40	Und		9,3333	373,332
43	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> pct de 4 rolos de 30m	220	Pct		6,00	1.320,00
44	<b>Papel toalha 1kg:</b> tam. 20x21 cm 100% celulose	120	Und		22,00	2.640,00
45	<b>Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt:</b> Composição Química: Tensoativos	120	Und		51,3333	6.159,996



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos, Preservante, Corante e Água. Princípio Ativo: Butilglicol pH (1,0%) = 11,00 à 12,00.					
46	<b>Rodo:</b> tam 1mt cabo de corpo de alumínio	40	Und		47,00	1.880,00
47	<b>Rodo:</b> tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	40	Und		40,6666	1.626,664
48	<b>Rolo de papel toalha:</b> tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	15	Und		4,80	72,00
49	<b>Sabão em barra:</b> 900g, (5 unidades de 180g)	25	Und		14,8333	370,8325
50	<b>Sabão em pó 1kg:</b> Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	50	Und		15,6666	783,33
51	<b>Sabonete líquido 2 tl</b>	100	Und		16,00	1.600,00
52	<b>Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba</b>	110	Und		11,6666	1.283,326
53	<b>Saco para lixo 15l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, <b>pacote com 10 unidades.</b>	225	Und		3,6666	824,985
54	<b>Saco para lixo 30l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, <b>pacote com 10 unidades.</b>	80	Und		4,1666	333,328
55	<b>Saco para lixo 100l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, <b>pacote com 10 unidades.</b>	270	Und		5,50	1.485,00
56	<b>Selador para pisos 5lt:</b> impermeabilizante	120	Und		70,6666	8.479,992
57	<b>Vassoura de propileno limpeza delicada</b>	10	Und		13,3333	133,333
58	<b>Vassoura de propileno limpeza pesada</b>	10	Und		13,3333	133,333
59	<b>Vassoura Palha:</b> material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	20	Und		11,00	220,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

60	<b>Vassoura para jardim:</b> plástica com cabo, 26 dentes	04	Und		23,6666	94,6664
61	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo de madeira	04	Und		31,3333	125,3332

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	46	59.997,0751

**QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
62	<b>Coador nº 16</b>	36	Und		5,1666	185,9976
63	<b>Colher plástica descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	50	Pct		5,00	250,00
64	<b>Copo descartável 200 ml:</b> pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	130	Caixa		167,9166	21.829,158
65	<b>Copo descartável para café:</b> 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	100	Caixa		167,9166	16.791,66
66	<b>Garfo plástico descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	50	Und		5,2666	263,33
67	<b>Garrafa térmica:</b> Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	12	Und		155,00	1.860,00
68	<b>Guardanapo de papel descartável:</b> pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	200	Und		2,25	450,00
69	<b>Pano de copa/prato:</b> 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	20	Und		7,3333	146,666
70	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 21 cm, pacote com 10 unid.	144	Und		5,3333	767,9952
71	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 15 cm, pacote com 10 unid.	100	Und		2,6666	266,66

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	10	42.811,4668



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040





### QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
72	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	60	Und		13,00	780,00

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	01	780,00

### QUANTITATIVO GERAL – GÁS ENGARRAFADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
73	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	12	Und		134,3333	1.611,9996

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	01	1.611,9996

### QUANTITATIVO GERAL

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	73	175.965,2185

3.1. Os quantitativos acima descritos serão divididos em duas cotas: cota de disputa geral, de ampla participação e cota reservada, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.2. “Cota Principal” – Disputa Geral: os lotes 01, 03, 05, 07 e 09 estão abertos para a participação de todos os interessados que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.3. “Cota Reservada” – Cota Reservada: os lotes 02, 04, 06, 08 e 10 estão abertos exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei Federal nº 11.488, de 2007.

### LOTE 01 – DISPUTA GERAL – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Achocolatado em pó solúvel pote de 800g	45	Und		20,30	913,50





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

02	<b>Açúcar:</b> Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	81	Pct		20,50	1.660,50
03	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, <b>fardo com 12 unidades</b>	38	Fardo		19,60	744,80
04	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, <b>caixa com 48 unidades</b>	180	Caixa		40,00	7.200,00
05	<b>Café 500 gr:</b> tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	263	Und		24,4966	6.442,6058
06	<b>Canela Pau</b>	257	Kg		101,3333	26.042,6581
07	<b>Leite UHT integral EB de 1 litro:</b> embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, <b>caixa com 12 unidades.</b>	38	Caixa		98,00	3.724,00
08	<b>Manteiga:</b> pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	75	Und		25,6666	1.924,9950
09	<b>Margarina:</b> tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	75	Und		9,7666	732,495
10	<b>Refrigerante:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais,	36	Und		10,25	369,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)					
11	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	93	Und		10,4166	968,7438
12	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antartica, ou similar ou de melhor qualidade).	57	Und		8,50	484,50
13	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	45	Und		8,50	382,50
14	<b>Refrigerante EB 350 ml:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou	27	Fardo		43,40	1.171,80



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	similar ou de melhor qualidade), <b>fardo com 12 latas.</b>					
15	<b>Suco:</b> suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	53	Und		8,25	437,25

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	15	53.199,3477

**LOTE 02 – COTA RESERVADA – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	<b>Achocolatado em pó solúvel pote de 800g</b>	15	Und		20,30	304,50
17	<b>Açúcar:</b> Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	27	Pct		20,50	553,50
18	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, <b>fardo com 12 unidades</b>	12	Fardo		19,60	235,20
19	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, <b>caixa com 48 unidades</b>	60	Caixa		40,00	2.400,00
20	<b>Café 500 gr:</b> tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	87	Und		24,4966	2.131,2042
21	<b>Canela Pau</b>	85	Kg		101,3333	8.613,3305
22	<b>Leite UHT integral EB de 1 litro:</b> embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega,	12	Caixa		98,00	1.176,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	caixa com 12 unidades.					
23	<b>Manteiga:</b> pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	25	Und		25,6666	641,665
24	<b>Margarina:</b> tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	25	Und		9,7666	244,165
25	<b>Refrigerante:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	12	Und		10,25	123,00
26	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	31	Und		10,4166	322,9146
27	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com	19	Und		8,50	161,50



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).					
28	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	15	Und		8,50	127,50
29	<b>Refrigerante EB 350 ml:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), <b>fardo com 12 latas.</b>	9	Fardo		43,40	390,60
30	<b>Suco:</b> suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	17	Und		8,25	140,25

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	15	17.565,3293

**LOTE 03 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
31	<b>Água Sanitária 5 lt:</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	57	Und		20,1666	1.149,4962
32	<b>Álcool 1lt 70%:</b> Álcool etílico hidratado	83	Und		8,8333	733,1639



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p					
33	<b>Álcool 1lt 92%:</b> Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	83	Und		9,83	815,89
34	<b>Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba:</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	83	Und		11,1666	926,8278
35	<b>Álcool em gel 70% 5lt (galão):</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	23	Und		90,6666	2.085,3318
36	<b>Aromatizante de ambiente:</b> aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	95	Und		13,1666	1.250,827
37	<b>Balde:</b> Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	8	Und		12,00	96,00
38	<b>Balde Mop giratório:</b> MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	3	Und		190,00	570,00
39	<b>Botas PVC:</b> Botas cano médio, forrada - par	5	Und		56,6666	283,333
40	<b>Cera acrílica 5lt (galão):</b> Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	27	Und		102,6666	2.771,9982
41	<b>Cesto para lixo 64 lt:</b> com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	9	Und		40,00	360,00
42	<b>Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt:</b> Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	23	Und		25,3333	582,6659
43	<b>Desinfetante frasco 2 lt:</b> Desinfetante líquido com ação bactericida e	60	Und		6,4333	385,998



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho					
44	<b>Detergente 500ml:</b> composição tensoativos biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, PH neutro.	135	Und		2,8833	389,2455
45	<b>Esponja de aço 60g</b>	102	Und		2,93	298,86
46	<b>Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.</b>	75	Und		4,3333	324,9975
47	<b>Flanela para limpeza 40x60 cm</b>	45	Und		3,2966	148,347
48	<b>Limpador concentrado 5lt:</b> Tensoativo não iônico, Líquido Viscoso, pH (tal qual): 7,0 – 8,0.	45	Und		46,6666	2.099,997
49	<b>Limpador concentrado gel 5lt:</b> aspecto gel, pH (tal qual): 4,5 – 5,5, princípio ativo Digluconato de Clorexidina.	45	Und		46,6666	2.099,997
50	<b>Limpador de limpeza pesada 5lt:</b> pH (tal qual): 9,0 – 11,4, Metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante e veículo.	45	Und		44,3333	1.994,9985
51	<b>Limpador de pedra 5lt:</b> Ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, Acidez: 3,5 – 4,8 ml de NaOH 0,2N, aspecto líquido	41	Und		46,00	1.886,00
52	<b>Limpador multi-uso 500 ml:</b> Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	30	Und		4,6633	139,899
53	<b>Luva de látex para limpeza tam. G</b>	23	Und		13,50	310,50
54	<b>Luva de látex para limpeza tam. M</b>	23	Und		13,50	310,50
55	<b>Pá de lixo:</b> Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	3	Und		15,3333	45,9999
56	<b>Pano de chão atalhado tam. 1m</b>	38	Und		17,3333	658,6654
57	<b>Pano multi uso c/5 und. 60 cm</b>	30	Und		9,3333	279,999
58	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> pct de 4 rolos de 30m	165	Pct		6,00	990,00
59	<b>Papel toalha 1kg:</b> tam. 20x21 cm 100% celulose	90	Und		22,00	1.980,00
60	<b>Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt:</b> Composição Química: Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos, Preservante, Corante e	90	Und		51,3333	4.619,997



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Água. Princípio Ativo: Butilglicol pH (1,0%) = 11,00 à 12,00.					
61	<b>Rodo:</b> tam 1mt cabo de corpo de alumínio	30	Und		47,00	1.410,00
62	<b>Rodo:</b> tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	30	Und		40,6666	1.219,998
63	<b>Rolo de papel toalha:</b> tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	12	Und		4,80	57,60
64	<b>Sabão em barra:</b> 900g, (5 unidades de 180g)	19	Und		14,8333	281,8327
65	<b>Sabão em pó 1kg:</b> Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	38	Und		15,6666	595,3308
66	<b>Sabonete líquido 2 tl</b>	75	Und		16,00	1.200,00
67	<b>Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba</b>	83	Und		11,6666	968,3278
68	<b>Saco para lixo 15l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, <b>pacote com 10 unidades.</b>	169	Und		3,6666	619,6554
69	<b>Saco para lixo 30l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, <b>pacote com 10 unidades.</b>	60	Und		4,1666	249,996
70	<b>Saco para lixo 100l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, <b>pacote com 10 unidades.</b>	203	Und		5,50	1.116,50
71	<b>Selador para pisos 5lt:</b> impermeabilizante	90	Und		70,6666	6.359,994
72	<b>Vassoura de propileno limpeza delicada</b>	8	Und		13,3333	106,6664
73	<b>Vassoura de propileno limpeza pesada</b>	8	Und		13,3333	106,6664
74	<b>Vassoura Palha:</b> material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	15	Und		11,00	165,00
75	<b>Vassoura para jardim:</b> plástica com cabo, 26 dentes	3	Und		23,6666	70,9998
76	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo de	3	Und		31,3333	93,9999



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

madeira					
---------	--	--	--	--	--

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	46	45.212,1018

**LOTE 04 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
77	<b>Água Sanitária 5 lt:</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	18	Und		20,1666	362,9988
78	<b>Álcool 1lt 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	27	Und		8,8333	238,4991
79	<b>Álcool 1lt 92%:</b> Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	27	Und		9,83	265,41
80	<b>Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba:</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	27	Und		11,1666	301,4982
81	<b>Álcool em gel 70% 5lt (galão):</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	7	Und		90,6666	634,6662
82	<b>Aromatizante de ambiente:</b> aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	31	Und		13,1666	408,1646
83	<b>Balde:</b> Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	2	Und		12,00	24,00
84	<b>Balde Mop giratório:</b> MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox	1	Und		190,00	190,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	desmontável, material do cesto plástico					
85	<b>Botas PVC:</b> Botas cano médio, forrada - par	1	Und		56,6666	56,6666
86	<b>Cera acrílica 5lt (galão):</b> Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	9	Und		102,6666	923,9994
87	<b>Cesto para lixo 64 lt:</b> com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	3	Und		40,00	120,00
88	<b>Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt:</b> Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	7	Und		25,3333	177,3331
89	<b>Desinfetante frasco 2 lt:</b> Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	20	Und		6,4333	128,666
90	<b>Detergente 500ml:</b> composição tensoativos biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, PH neutro.	45	Und		2,8833	129,7485
91	<b>Esponja de aço 60g</b>	33	Und		2,93	96,69
92	<b>Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.</b>	25	Und		4,3333	108,3325
93	<b>Flanela para limpeza 40x60 cm</b>	15	Und		3,2966	49,449
94	<b>Limpador concentrado 5lt:</b> Tensoativo não iônico, Líquido Viscoso, pH (tal qual): 7,0 – 8,0.	15	Und		46,6666	699,999
95	<b>Limpador concentrado gel 5lt:</b> aspecto gel, pH (tal qual): 4,5 – 5,5, princípio ativo Digluconato de Clorexidina.	15	Und		46,6666	699,999
96	<b>Limpador de limpeza pesada 5lt:</b> pH (tal qual): 9,0 – 11,4, Metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante e veículo.	15	Und		44,3333	664,9995
97	<b>Limpador de pedra 5lt:</b> Ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, Acidez: 3,5 – 4,8 ml de NaOH 0,2N, aspecto líquido	13	Und		46,00	598,00
98	<b>Limpador multi-uso 500 ml:</b> Lauramina	10	Und		4,6633	46,633



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água					
99	<b>Luva de látex para limpeza tam. G</b>	7	Und		13,50	94,50
100	<b>Luva de látex para limpeza tam. M</b>	7	Und		13,50	94,50
101	<b>Pá de lixo:</b> Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	1	Und		15,3333	15,3333
102	<b>Pano de chão atalhado tam. 1m</b>	12	Und		17,3333	207,9996
103	<b>Pano multi uso c/5 und. 60 cm</b>	10	Und		9,3333	93,333
104	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> pct de 4 rolos de 30m	55	Pct		6,00	330,00
105	<b>Papel toalha 1kg:</b> tam. 20x21 cm 100% celulose	30	Und		22,00	660,00
106	<b>Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt:</b> Composição Química: Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos, Preservante, Corante e Água. Princípio Ativo: Butilglicol pH (1,0%) = 11,00 à 12,00.	30	Und		51,3333	1.539,999
107	<b>Rodo:</b> tam 1mt cabo de corpo de alumínio	10	Und		47,00	470,00
108	<b>Rodo:</b> tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	10	Und		40,6666	406,666
109	<b>Rolo de papel toalha:</b> tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	3	Und		4,80	14,40
110	<b>Sabão em barra:</b> 900g, (5 unidades de 180g)	6	Und		14,8333	88,9998
111	<b>Sabão em pó 1kg:</b> Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	12	Und		15,6666	187,9992
112	<b>Sabonete líquido 2 tl</b>	25	Und		16,00	400,00
113	<b>Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba</b>	27	Und		11,6666	314,9982
114	<b>Saco para lixo 15l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, <b>pacote com 10 unidades.</b>	56	Und		3,6666	205,3296
115	<b>Saco para lixo 30l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta,	20	Und		4,1666	83,332



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	pacote com 10 unidades.					
116	<b>Saco para lixo 100l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, <b>pacote com 10 unidades.</b>	67	Und		5,50	368,50
117	<b>Selador para pisos 5lt:</b> impermeabilizante	30	Und		70,6666	2.119,998
118	<b>Vassoura de propileno limpeza delicada</b>	2	Und		13,3333	26,6666
119	<b>Vassoura de propileno limpeza pesada</b>	2	Und		13,3333	26,6666
120	<b>Vassoura Palha:</b> material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	5	Und		11,00	55,00
121	<b>Vassoura para jardim:</b> plástica com cabo, 26 dentes	1	Und		23,6666	23,6666
122	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo de madeira	1	Und		31,3333	31,3333

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	46	14.784,9733

**LOTE 05 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
123	<b>Coador nº 16</b>	27	Und		5,1666	139,4982
124	<b>Colher plástica descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	38	Pct		5,00	190,00
125	<b>Copo descartável 200 ml:</b> pacote com 100 und, <b>caixa com 25 pacotes.</b>	98	Caixa		167,9166	16.455,8268
126	<b>Copo descartável para café:</b> 50 ml, Pacote com 100 und, <b>caixa com 50 pacotes.</b>	75	Caixa		167,9166	12.593,745
127	<b>Garfo plástico descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	38	Und		5,2666	200,1308
128	<b>Garrafa térmica:</b> Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de	9	Und		155,00	1.395,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).					
129	<b>Guardanapo de papel descartável:</b> pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	150	Und		2,25	337,50
130	<b>Pano de copa/prato:</b> 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	15	Und		7,3333	109,9995
131	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 21 cm, pacote com 10 unid.	108	Und		5,3333	575,9964
132	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 15 cm, pacote com 10 unid.	75	Und		2,6666	199,995

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	10	32.197,6917

**LOTE 06 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
133	<b>Coador nº 16</b>	9	Und		5,1666	46,4994
134	<b>Colher plástica descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	12	Pct		5,00	60,00
135	<b>Copo descartável 200 ml:</b> pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	32	Caixa		167,9166	5.373,3312
136	<b>Copo descartável para café:</b> 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	25	Caixa		167,9166	4.197,915
137	<b>Garfo plástico descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	12	Und		5,2666	63,1992
138	<b>Garrafa térmica:</b> Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	3	Und		155,00	465,00
139	<b>Guardanapo de papel descartável:</b> pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	50	Und		2,25	112,50
140	<b>Pano de copa/prato:</b> 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	5	Und		7,3333	36,6665
141	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 21 cm, pacote com 10 unid.	36	Und		5,3333	191,9988



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

142	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	25	Und		2,6666	66,665
-----	---	----	-----	--	--------	--------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	10	10.613,7751

**LOTE 07 – DISPUTA GERAL – MATERIAL QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
143	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	45	Und		13,00	585,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	585,00

**LOTE 08 – COTA RESERVADA – MATERIAL QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
144	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	15	Und		13,00	195,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	195,00

**LOTE 9 – DISPUTA GERAL – GÁS ENGARRAFADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
145	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	9	Und		134,3333	1.208,9997

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	01	1.208,9997



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



### LOTE 10 – COTA RESERVADA – GÁS ENGARRAFADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
146	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	3	Und		134,3333	402,9999

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	01	402,9999

### QUANTITATIVO GERAL - DISPUTA GERAL

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	73	132.403,1409

### QUANTITATIVO GERAL - COTA RESERVADA

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	73	43.562,0776

#### 4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deste certame terá de assinar o contrato imediatamente e fornecerá os produtos constantes do objeto mediante ordem de fornecimento da **CONTRATANTE** diariamente.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue diariamente de acordo com a solicitação feita pelo departamento de compras da Câmara Municipal de Quirinópolis, devendo a **CONTRATADA** estar à disposição da Administração Geral da Câmara a partir da data da assinatura do Contrato, sendo responsável o servidor previamente designado pela **CONTRATANTE** a fazer o controle de entrega, a providenciar a requisição e a verificação do faturamento mês a mês.

4.3. A licitante vencedora que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerão as sanções previstas no contrato.

4.4. O fornecimento iniciará na data de 1º de janeiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos constantes do objeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação de requisição própria emitidas pelo Setor de Compras, da Câmara Municipal de Quirinópolis a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Gestor de Contrato ou a quem for expressamente designado.

5.3. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

5.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 6. DO PAGAMENTO PELOS PRODUTOS RECEBIDOS

6.1. O pagamento será mensal devendo a contratada emitir a Nota Fiscal dos Produtos consumidos, que será atestada pelo Gestor de Contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá possuir conta bancária de pessoa jurídica preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Gestor de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA**, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

7.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, conforme artigo 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Quirinópolis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, que não denote uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indica do pela **CONTRATANTE**.

8.2. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando se encontrar fora da especificação ou impróprio para o consumo, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

8.3. Se o produto objeto da troca referida no subitem **8.2**, também apresentar defeito, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

8.4. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

8.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

8.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Câmara Municipal de Quirinópolis.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece ao artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Entregar os produtos em prazos não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência.

8.9. Garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevidos.

8.10. O prazo de validade dos produtos deverá estar exposto na embalagem ou produto.

8.11. Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários a comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.12. Os gêneros alimentícios (perecíveis) deverão ser de ótima qualidade, acondicionados em embalagens que garantam sua integridade e não recebam possíveis contaminações externas.

8.13. Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

8.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer a **CONTRATADA** toda as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução dos serviços.

9.2. Proceder ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, após o devido "atesto" firmado pelo Gestor de Contrato.

9.3. Requisitar o fornecimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

9.4. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

9.5. Verificar a manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

9.6. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato decorrente da licitação vigorará de 1º de janeiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## 11. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

11.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 175.965,2185** (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cotação e ou justificativa apresentada à Comissão de Licitação, sendo:

11.1.1. **Lotes 01; 03; 05; 07 e 09** com valor total estimado de **R\$ 132.403,1409** (cento e trinta e dois mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos); e

11.1.2. **Lotes 02; 04; 06; 08 e 10** com valor estimado de **R\$ 43.562,0776** (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação, correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00 - Material de Consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento.

14.2. O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

14.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Quirinópolis, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de **Pregão Presencial nº 07/2022**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU, \_\_\_\_\_ inscrito na CI/RG nº \_\_\_\_\_  
e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ representante da empresa  
\_\_\_\_\_ solicito na condição de ME/EPP/MEI, quando  
da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 07/2022**, seja dado tratamento  
diferenciado com base nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações  
posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entres os previstos  
nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo,  
juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou  
Certidão/Declaração expedido pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa  
ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara que não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos moldes do Acórdão Consulta nº 002/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás<sup>1</sup>, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal

<sup>1</sup> EMENTA: CONSULTA. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIO HAVENDO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. Vedação a parentes (ou empresas de propriedade de parentes) de agente político ou ocupantes de cargos de direção e chefia e membros da comissão de licitação do órgão ou entidade licitante ou contratante, em vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93, sendo as exceções avaliadas no caso concreto. (TCM/GO, AC nº 00002/2018 – Processo nº 00679/17, Relator: Conselheiro Substituto Vasco C. A. Jambo, data: 28.03.2018, publicação DOC: 954, de 03.04.2018. p. 30)







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PREGÃO Nº 07/2022

ABERTURA: 14/12/2022

Horas: 09:00 hs.

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ . Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os produtos abaixo especificados:

3.3. “Cota Reservada” – Cota Reservada: os lotes 02, 04, 06, 08 e 10 estão abertos exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei Federal nº 11.488, de 2007.

**LOTE 01 – DISPUTA GERAL – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Achocolatado em pó solúvel pote de 800g</b>	45	Und			
02	<b>Açúcar:</b> Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	81	Pct			
03	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, <b>fardo com 12 unidades</b>	38	Fardo			
04	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, <b>caixa com 48 unidades</b>	180	Caixa			
05	<b>Café 500 gr:</b> tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	263	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

06	<b>Canela Pau</b>	257	Kg			
07	<b>Leite UHT integral EB de 1 litro:</b> embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, <b>caixa com 12 unidades.</b>	38	Caixa			
08	<b>Manteiga:</b> pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	75	Und			
09	<b>Margarina:</b> tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	75	Und			
10	<b>Refrigerante:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	36	Und			
11	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	93	Und			
12	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De	57	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 Lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).					
13	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 Lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	45	Und			
14	<b>Refrigerante EB 350 ml:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), <b>fardo com 12 latas.</b>	27	Fardo			
15	<b>Suco:</b> suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	53	Und			

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	15	

**LOTE 02 – COTA RESERVADA – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	<b>Achocolatado em pó solúvel pote de</b>	15	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	800g					
17	<b>Açúcar:</b> Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	27	Pct			
18	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, <b>fardo com 12 unidades</b>	12	Fardo			
19	<b>Água mineral:</b> Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, <b>caixa com 48 unidades</b>	60	Caixa			
20	<b>Café 500 gr:</b> tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	87	Und			
21	<b>Canela Pau</b>	85	Kg			
22	<b>Leite UHT integral EB de 1 litro:</b> embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, <b>caixa com 12 unidades.</b>	12	Caixa			
23	<b>Manteiga:</b> pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	25	Und			
24	<b>Margarina:</b> tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	25	Und			
25	<b>Refrigerante:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante,	12	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)					
26	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	31	Und			
27	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antartica, ou similar ou de melhor qualidade).	19	Und			
28	<b>Refrigerante EB 2lt:</b> sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	15	Und			
29	<b>Refrigerante EB 350 ml:</b> Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de	9	Fardo			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), <b>fardo com 12 latas.</b>					
30	<b>Suco:</b> suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	17	Und			

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	15	

**LOTE 03 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
31	<b>Água Sanitária 5 lt:</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	57	Und			
32	<b>Álcool 1lt 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	83	Und			
33	<b>Álcool 1lt 92%:</b> Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	83	Und			
34	<b>Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba:</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	83	Und			
35	<b>Álcool em gel 70% 5lt (galão):</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	23	Und			
36	<b>Aromatizante de ambiente:</b> aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	95	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

37	<b>Balde:</b> Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	8	Und			
38	<b>Balde Mop giratório:</b> MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	3	Und			
39	<b>Botas PVC:</b> Botas cano médio, forrada - par	5	Und			
40	<b>Cera acrílica 5lt (galão):</b> Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	27	Und			
41	<b>Cesto para lixo 64 It:</b> com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	9	Und			
42	<b>Cesto para lixo com tampa e pedal 14 It:</b> Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	23	Und			
43	<b>Desinfetante frasco 2 It:</b> Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	60	Und			
44	<b>Detergente 500ml:</b> composição tensoativos biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, PH neutro.	135	Und			
45	<b>Esponja de aço 60g</b>	102	Und			
46	<b>Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.</b>	75	Und			
47	<b>Flanela para limpeza 40x60 cm</b>	45	Und			
48	<b>Limpador concentrado 5lt:</b> Tensoativo não iônico, Líquido Viscoso, pH (tal qual): 7,0 – 8,0.	45	Und			
49	<b>Limpador concentrado gel 5lt:</b> aspecto gel, pH (tal qual): 4,5 – 5,5, princípio ativo Digluconato de Clorexidina.	45	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

50	<b>Limpador de limpeza pesada 5lt:</b> pH (tal qual): 9,0 – 11,4, Metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante e veículo.	45	Und			
51	<b>Limpador de pedra 5lt:</b> Ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, Acidez: 3,5 – 4,8 ml de NaOH 0,2N, aspecto líquido	41	Und			
52	<b>Limpador multi-uso 500 ml:</b> Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	30	Und			
53	<b>Luva de látex para limpeza tam. G</b>	23	Und			
54	<b>Luva de látex para limpeza tam. M</b>	23	Und			
55	<b>Pá de lixo:</b> Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	3	Und			
56	<b>Pano de chão atalhado tam. 1m</b>	38	Und			
57	<b>Pano multi uso c/5 und. 60 cm</b>	30	Und			
58	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> pct de 4 rolos de 30m	165	Pct			
59	<b>Papel toalha 1kg:</b> tam. 20x21 cm 100% celulose	90	Und			
60	<b>Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt:</b> Composição Química: Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos, Preservante, Corante e Água. Princípio Ativo: Butilglicol pH (1,0%) = 11,00 à 12,00.	90	Und			
61	<b>Rodo:</b> tam 1mt cabo de corpo de alumínio	30	Und			
62	<b>Rodo:</b> tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	30	Und			
63	<b>Rolo de papel toalha:</b> tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	12	Und			
64	<b>Sabão em barra:</b> 900g, (5 unidades de 180g)	19	Und			
65	<b>Sabão em pó 1kg:</b> Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	38	Und			
66	<b>Sabonete líquido 2 tl</b>	75	Und			
67	<b>Sabonete líquido frasco 500 ml modelo</b>	83	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	<b>bomba</b>					
68	<b>Saco para lixo 15l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, <b>pacote com 10 unidades.</b>	169	Und			
69	<b>Saco para lixo 30l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, <b>pacote com 10 unidades.</b>	60	Und			
70	<b>Saco para lixo 100l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, <b>pacote com 10 unidades.</b>	203	Und			
71	<b>Selador para pisos 5lt:</b> impermeabilizante	90	Und			
72	<b>Vassoura de propileno limpeza delicada</b>	8	Und			
73	<b>Vassoura de propileno limpeza pesada</b>	8	Und			
74	<b>Vassoura Palha:</b> material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	15	Und			
75	<b>Vassoura para jardim:</b> plástica com cabo, 26 dentes	3	Und			
76	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo de madeira	3	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	46	

**LOTE 04 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
77	<b>Água Sanitária 5 lt:</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	18	Und			
78	<b>Álcool 1lt 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool	27	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	etílico 70% p/p					
79	<b>Álcool 1lt 92%:</b> Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	27	Und			
80	<b>Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba:</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	27	Und			
81	<b>Álcool em gel 70% 5lt (galão):</b> Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	7	Und			
82	<b>Aromatizante de ambiente:</b> aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	31	Und			
83	<b>Balde:</b> Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	2	Und			
84	<b>Balde Mop giratório:</b> MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	1	Und			
85	<b>Botas PVC:</b> Botas cano médio, forrada - par	1	Und			
86	<b>Cera acrílica 5lt (galão):</b> Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	9	Und			
87	<b>Cesto para lixo 64 lt:</b> com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	3	Und			
88	<b>Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt:</b> Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	7	Und			
89	<b>Desinfetante frasco 2 lt:</b> Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto,	20	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	floral, jasmim, lavanda, pinho					
90	<b>Detergente 500ml:</b> composição tensoativos biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, PH neutro.	45	Und			
91	<b>Esponja de aço 60g</b>	33	Und			
92	<b>Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.</b>	25	Und			
93	<b>Flanela para limpeza 40x60 cm</b>	15	Und			
94	<b>Limpador concentrado 5lt:</b> Tensoativo não iônico, Líquido Viscoso, pH (tal qual): 7,0 – 8,0.	15	Und			
95	<b>Limpador concentrado gel 5lt:</b> aspecto gel, pH (tal qual): 4,5 – 5,5, princípio ativo Digluconato de Clorexidina.	15	Und			
96	<b>Limpador de limpeza pesada 5lt:</b> pH (tal qual): 9,0 – 11,4, Metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante e veículo.	15	Und			
97	<b>Limpador de pedra 5lt:</b> Ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, Acidez: 3,5 – 4,8 ml de NaOH 0,2N, aspecto líquido	13	Und			
98	<b>Limpador multi-uso 500 ml:</b> Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	10	Und			
99	<b>Luva de látex para limpeza tam. G</b>	7	Und			
100	<b>Luva de látex para limpeza tam. M</b>	7	Und			
101	<b>Pá de lixo:</b> Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	1	Und			
102	<b>Pano de chão atalhado tam. 1m</b>	12	Und			
103	<b>Pano multi uso c/5 und. 60 cm</b>	10	Und			
104	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> pct de 4 rolos de 30m	55	Pct			
105	<b>Papel toalha 1kg:</b> tam. 20x21 cm 100% celulose	30	Und			
106	<b>Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt:</b> Composição Química: Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos, Preservante, Corante e Água. Princípio Ativo: Butilglicol pH	30	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	(1,0%) = 11,00 à 12,00.					
107	<b>Rodo:</b> tam 1mt cabo de corpo de alumínio	10	Und			
108	<b>Rodo:</b> tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	10	Und			
109	<b>Rolo de papel toalha:</b> tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	3	Und			
110	<b>Sabão em barra:</b> 900g, (5 unidades de 180g)	6	Und			
111	<b>Sabão em pó 1kg:</b> Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	12	Und			
112	<b>Sabonete líquido 2 tl</b>	25	Und			
113	<b>Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba</b>	27	Und			
114	<b>Saco para lixo 15l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, <b>pacote com 10 unidades.</b>	56	Und			
115	<b>Saco para lixo 30l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, <b>pacote com 10 unidades.</b>	20	Und			
116	<b>Saco para lixo 100l:</b> Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, <b>pacote com 10 unidades.</b>	67	Und			
117	<b>Selador para pisos 5lt:</b> impermeabilizante	30	Und			
118	<b>Vassoura de propileno limpeza delicada</b>	2	Und			
119	<b>Vassoura de propileno limpeza pesada</b>	2	Und			
120	<b>Vassoura Palha:</b> material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	5	Und			
121	<b>Vassoura para jardim:</b> plástica com cabo, 26 dentes	1	Und			
122	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo de madeira	1	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	46	

**LOTE 05 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
123	<b>Coador nº 16</b>	27	Und			
124	<b>Colher plástica descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	38	Pct			
125	<b>Copo descartável 200 ml:</b> pacote com 100 und, <b>caixa com 25 pacotes.</b>	98	Caixa			
126	<b>Copo descartável para café:</b> 50 ml, Pacote com 100 und, <b>caixa com 50 pacotes.</b>	75	Caixa			
127	<b>Garfo plástico descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	38	Und			
128	<b>Garrafa térmica:</b> Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	9	Und			
129	<b>Guardanapo de papel descartável:</b> pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	150	Und			
130	<b>Pano de copa/prato:</b> 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	15	Und			
131	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 21 cm, pacote com 10 unid.	108	Und			
132	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 15 cm, pacote com 10 unid.	75	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	10	



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**LOTE 06 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
133	<b>Coador nº 16</b>	9	Und			
134	<b>Colher plástica descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	12	Pct			
135	<b>Copo descartável 200 ml:</b> pacote com 100 und, <b>caixa com 25 pacotes.</b>	32	Caixa			
136	<b>Copo descartável para café:</b> 50 ml, Pacote com 100 und, <b>caixa com 50 pacotes.</b>	25	Caixa			
137	<b>Garfo plástico descartável para sobremesa:</b> pacote com 50 unidades	12	Und			
138	<b>Garrafa térmica:</b> Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	3	Und			
139	<b>Guardanapo de papel descartável:</b> pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	50	Und			
140	<b>Pano de copa/prato:</b> 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	5	Und			
141	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 21 cm, pacote com 10 unid.	36	Und			
142	<b>Prato de plástico descartável:</b> tam 15 cm, pacote com 10 unid.	25	Und			

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD DE ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	10	



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**LOTE 07 – DISPUTA GERAL – MATERIAL QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
143	<b>Inseticida 360 ml/217g:</b> Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	45	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	1	

**LOTE 08 – COTA RESERVADA – MATERIAL QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
144	<b>Inseticida 360 ml/217g:</b> Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	15	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	1	

**LOTE 9 – DISPUTA GERAL – GÁS ENGARRAFADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
145	<b>Gás:</b> GLP-P13, gás de cozinha	9	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	01	

**LOTE 10 – COTA RESERVADA – GÁS ENGARRAFADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
146	<b>Gás:</b> GLP-P13, gás de cozinha	3	Und			

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	01	



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**QUANTITATIVO GERAL - DISPUTA GERAL**

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	73	

**QUANTITATIVO GERAL - COTA RESERVADA**

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL
	73	

Prazo de Vigência dos Preços: 60 dias.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS .....

DAS CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis-GO, situada na Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 9, nº 40, Quadra 42, Lote 24, Bairro Morumbi, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 5240642 SPTC/GO e do CPF nº 032.762.041-26, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, na seguinte forma:

LOTE (nº) – DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL

Cláusula 2ª - Do Regime de Execução

2.1. A **CONTRATADA** entregará o objeto descrito na cláusula precedente, através de requisições próprias emitidas pelo Setor de Compras, da Câmara Municipal de Quirinópolis, a qual manterá controle do fornecimento.

2.2. O produto não poderá ser entregue sem a requisição do Setor de Compras, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

2.3. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento de produtos entregues sem a solicitação supramencionada.

2.4. No caso de falta do produto no estoque da **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pela Câmara, ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega, sob pena de incorrer na multa da Cláusula Oitava deste contrato.

2.5. A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

2.6. Caso o produto apresente características fora do padrão solicitado, o produto não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do produto com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer na multa da Cláusula Oitava.

### Cláusula 3ª - Do Preço e Condições de Pagamento

3.1. Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo de Licitação **Pregão Presencial nº 07/2022**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, nos seguintes preços unitários e totais.

3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação das faturas, que serão pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante os documentos apresentados, respondendo seu titular pelos pagamentos efetuados de forma irregular.

3.4. A **CONTRATADA** deverá possuir, preferencialmente, conta bancária de pessoa jurídica na Caixa Econômica Federal.

3.5. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Cláusula 4ª - Do prazo contratual

4.1. Prazo de vigência do presente contrato iniciará em **1º de janeiro de 2013** com término em **31 de dezembro de 2023**.

### Cláusula 5ª - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00 - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

### Cláusula 6ª - Do Reajuste

6.1. O preço do objeto constante deste contrato poderá ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou equivalente, na forma do item **15**, do instrumento convocatório.

### Cláusula 7ª - Das Obrigações



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.1. Constitui obrigações do **CONTRATANTE**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) efetuar o pagamento no valor e prazo ajustado;
- b) modificar o presente Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- c) rescindir o presente Contrato, unilateralmente, nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do Contrato;
- d) acompanhar, fiscalizar e auditar todas as fases de entrega dos produtos contratado, podendo ainda sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela **CONTRATADA**, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente Contrato;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- f) verificar a conformidade do fornecimento com as normas especificadas e pertinentes e se os procedimentos e produtos são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- g) determinar a substituição do produto a ser fornecido quando julgado deficiente, cabendo à **CONTRATADA** providenciar sua troca no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

7.2. Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto da presente licitação constante da Cláusula primeira conforme especificações estabelecidas no ato que deu origem a contratação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- c) ter a pronta entrega o produto solicitado;
- d) apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;
- e) atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- f) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, ou de seus empregados ou prepostos, bem como pela reparação pelos eventuais prejuízos decorrentes da qualidade do produto;
- g) responder pelas despesas relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, e quaisquer outros resultantes da execução do presente Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- h) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- i) apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, da notificação do **CONTRATANTE**, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;
- j) a qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos, notadamente ao Termo de Referência, por parte do público consumidor, serão tomadas as providências cabíveis, conforme a Cláusula Oitava, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade do produto fornecido por conta da **CONTRATADA**;
- k) substituir, sem custos adicionais, eventuais unidades porventura recusadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da recusa;
- l) manter em estoque dos produtos relacionados no Termo de Referência, bem assim a disponibilização do pessoal necessário, objetivando assegurar o fornecimento ao **CONTRATANTE** sem interrupções.

#### Cláusula 8ª - Das Sanções

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência formal sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

II - multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por inexecução total ou parcial da obrigação contratual ou legal ou não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

8.2. As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas do pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8.3. A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções.

8.4. As multas não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.6. As sanções previstas nos incisos I, II, IV e V, do item **8.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

#### Cláusula 9ª - Da Rescisão

9.1. Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos;

II - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - paralisação do objeto sem justa causa ou sem a prévia comunicação à Administração;

IV - subcontratação, total do objeto este Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;

V - descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

VI - cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas nas formas estabelecidas neste Contrato;

VII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - dissolução da empresa;

IX - alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato; e

XI - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução deste Contrato.

9.2. A parte que der causa ao rompimento sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 10 % (dez por cento) do valor global do presente contrato, incluindo o montante das parcelas vincendas e das parcelas vencidas, porventura não pagas, do





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

contrato, até a data da formalização da ruptura, observando as disposições contidas no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim a legislação vigente aplicável à matéria posta.

**Cláusula 10ª - Da Natureza**

10.1. O presente contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente do sistema tributário, previdenciário ou trabalhista.

**Cláusula 11ª - Da Vinculação**

11.1. Este Contrato está vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licitação a que deu origem a Contratação, juntamente com a proposta apresentada.

**Cláusula 12ª - Das Omissões**

12.1. Os casos omissos serão decididos de conformidade com a legislação aplicável a matéria, observando as normas de Direito Público, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e também as instruções normativas emendas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, especialmente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 13ª - Do Foro**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis – Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Câmara Municipal de Quirinópolis

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Presidente da Câmara

**Contratante**

Empresa

**Contratada**

Testemunha 1ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PUBLICADO

PLACAR

Câmara Municipal de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040